

DECRETO N.º 874, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

“Suplementa verba que especifica”.

LUIZ AMÉRICO FONTOLAN, Prefeito Municipal de Indiana Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º. da Lei Municipal n.º 1986, de 25 de Novembro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito no valor de **R\$ 100.750,00** (Cem Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
	.0009 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
15.452.0009.2.013.00	MANUT. CEMITÉRIO E VELÓRIO		
0	MUNICIPAL		
(101) 3.3.3.9.0.39.00	01 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		R\$ 2.000,00
2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	.0020 FUNDEB		
12.361.0020.2.048.00			
0			
(617) 3.3.3.9.0.30.00	01 Material de Consumo		R\$ 10.000,00
2	EXECUTIVO		
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
	.0009 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
15.452.0009.2.013.00	MANUT. CEMITÉRIO E VELÓRIO		
0	MUNICIPAL		

(99) 3.3.3.9.0.30.00	01	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 1.850,00
	2	EXECUTIVO	
	02.01	GABINETE, SECRETA. ADMINISTRA. FINANCEIRA	
	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	.0003	COORDENAÇÃO SUPERIOIR E GERAL	
04.122.0003.2.002.00		MANUT. GABINETE, SECRETA ADMINIS.	
	0	FINANCEIRA	
(678) 3.3.3.9.0.46.00	01	Auxilio Alimentação	R\$ 200,00
	2	EXECUTIVO	
	02.03	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
	.0029	DESPORTO AMADOR	
27.812.0029.2.009.00			
	0		
(59) 3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
	2	EXECUTIVO	
	02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	.0020	FUNDEB	
12.361.0020.2.048.00			
	0		
(47) 3.3.3.9.0.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
	2	EXECUTIVO	
	02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
	.0034	ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
12.301.0034.2.034.00			
	0		
(381) 3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 66.500,00
	2	EXECUTIVO	
	02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
12.301.0034.2.034.00	.0034 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
0		
(70) 3.3.1.9.0.13.00	01 Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00

2	EXECUTIVO	
02.06	FUNDO MUNIC. ASSISTE. SOCIAL (FMAS)	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0018.2.010.00	.0018 ASSISTÊNCIA	
0	MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO	
(269) 3.3.1.9.0.13.00	01 Obrigações Patronais	R\$ 700,00

2	EXECUTIVO	
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
12.301.0034.2.021.00	.0034 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
0		
(70) 3.3.1.9.0.13.00	01 Obrigações Patronais	R\$ 8.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 100.750,00**

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será usada anulação parcial das seguintes dotações:

2	EXECUTIVO	
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0009.2.013.00	.0009 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
0	MANUT. CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
(84) 3.4.4.9.0.51.00	01 Obras e Instalações	R\$ 2.000,00

2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	.0021	ENSINO REGULAR	
12.361.0021.1.014.00			
0			
(272) 3.4.4.9.0.51.00	01	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
2	EXECUTIVO		
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
	.0009	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0009.2.013.00		MANUT. CEMITÉRIO E VELÓRIO	
0		MUNICIPAL	
(84) 3.4.4.9.0.51.00	01	Obras e Instalações	R\$ 1.850,00
2	EXECUTIVO		
02.01	GABINETE, SECRETA. ADMINISTRA.		
04.122	FINANCEIRA		
	.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2.002.00		COORDENAÇÃO SUPERIOIR E GERAL	
0		MANUT. GABINETE, SECRETA ADMINIS.	
(15) 3.3.3.9.0.30.00	01	FINANCEIRA	
		Material de Consumo	R\$ 200,00
2	EXECUTIVO		
02.03	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
	.0029	DESPORTO AMADOR	
27.812.0029.2.009.00			
0			
(60) 3.3.3.9.0.30.00	01	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	.0020 FUNDEB		
12.361.0020.2.048.00			
0			
(611) 3.3.1.9.0.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 4.000,00
2	EXECUTIVO		
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
	.0034 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
12.301.0034.2.021.00			
0			
(64) 3.3.1.9.0.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 36.000,00
2	EXECUTIVO		
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
	.0034 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
12.301.0034.2.021.00			
0			
(324) 3.3.1.9.0.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 14.000,00
2	EXECUTIVO		
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
	.0034 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
12.301.0034.2.021.00			
0			
(884) 3.3.1.9.0.39.00	01 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$ 9.500,00
2	EXECUTIVO		
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
	.0034 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
12.301.0034.2.021.00			
0			
(885) 3.3.1.9.0.39.00	01 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica EXECUTIVO		R\$ 4.500,00

	2				
	02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
		.0034	ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
12.301.0034.2.021.00					
	0				
(886) 3.4.4.9.0.52.00		01	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 2.500,00
	2		EXECUTIVO		
	02.01		GABINETE, SECRETA. ADMINISTRA. FINANCEIRA		
	04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		.0003	COORDENAÇÃO SUPERIOIR E GERAL		
04.122.0003.2.002.00			MANUT. GABINETE, SECRETA ADMINIS. FINANCEIRA		
	0				
(13) 3.3.3.9.0.13.00		01	Obrigações Patronais		R\$ 6.000,00
	2		EXECUTIVO		
	02.06		FUNDO MUNIC. ASSISTE. SOCIAL (FMAS)		
	08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
		.0018	ASSISTÊNCIA		
08.244.0018.2.010.00					
	0		MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO		
(569) 3.3.1.9.0.36.00		01	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Física		R\$ 700,00
	2		EXECUTIVO		
	02.06		FUNDO MUNIC. ASSISTE. SOCIAL (FMAS)		
	08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
		.0018	ASSISTÊNCIA		
08.244.0018.2.010.00					
	0		MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO		
(130) 3.3.3.9.0.39.00		01	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica		R\$ 8.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 100.750,00

Artigo 3.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 04 de Setembro de 2014.

LUIZ AMÉRICO FONTOLAN
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

EUGENIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria